



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**  
**ESCOLA AGROTÉCNICA - CAMPUS MURUPU**



**EDITAL Nº. 01/2015 – CAE/EAGRO/UFRR – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**

As Coordenações de Assistência Estudantil e de Planejamento e Execução Orçamentaria da Escola Agrotécnica fundamentadas pela Resolução fundamentada pelo Decreto nº. 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES, e pela Resolução nº. 022/2012 - CUni, que dispõe sobre o Programa PROAUXÍLIOS, torna público o presente edital de abertura de inscrições para o processo seletivo para concessão de auxílio alimentação.

**1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. Este edital objetiva a realização de cadastro para concessão do auxílio alimentação para os alunos da EAGro dos cursos do Ensino Médio Integrado (EMI), PROEJA, Subsequente e dos cursos de extensão.
- 1.2. O benefício assegura a alimentação através dos serviços de almoço, e merenda para os alunos do EMI e de merenda para os alunos das turmas dos cursos Subsequente, PROEJA e de extensão.
- 1.3. Terão direito ao jantar todos os alunos que tenham sido selecionados no edital que oferece vagas para ocupar a residência estudantil.
- 1.4. O benefício será concedido apenas nos dias letivos do ano 2016.

**2. DO PERÍODO E LOCAL DA SOLICITAÇÃO**

- 2.1. As solicitações deverão ser realizadas à Coordenação de Assistência Estudantil, na sua sala do Campus Murupú a partir do dia 22 de fevereiro. As solicitações e estarão abertas em todo o período letivo de 2016.

**3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 3.1. Poderão solicitar o auxílio alimentação todos os discentes regularmente matriculados nos Ensino Médio Integrado, Subsequente, PROEJA e dos cursos de extensão da Escola Agrotécnica de acordo ao estabelecido nos itens 1.2 e 1.3.

**4.. DA DOCUMENTAÇÃO**

- 4.1. No ato da solicitação do auxílio alimentação o candidato deverá preencher o formulário de solicitação fornecido pela CAE.
- 4.2 Os alunos menores de 18 anos deverão solicitar o auxílio através de seu responsável legal.

**5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 5.1 A CAE/EAGRO reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas no presente edital.

Boa Vista, 22 de fevereiro de 2016

Comissão avaliadora

Prof. Dr. José Luís Gutiérrez Angulo  
Presidente

Profª. Myrian Almeida  
Membro